



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
"Superintendência de Compras e Licitações"

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
PROCESSO: 23205.001216/2019-18
ENQUADRAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

RELATÓRIO DE DISPENSA (RATIFICADO)

SETOR SOLICITANTE: ASSINFR-RE E ADM-PF

REQUISITANTES: Juliana Ana Chiarello – Siape: 1764330 / Laura Spaniol Martinelli – Siape: 2126084 / Ana Claudia Lara – Siape: 1904334

PEDIDO/PROTOCOLO: 998/2019 / 1045/2019 / 1366/2019

Com base na documentação apresentada pelos solicitantes da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

1. DO OBJETO: Contratação serviços de chaveiro com fornecimento de material para os *campi* de Erechim, Passo Fundo e Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul.

CAMPUS PASSO FUNDO

Item	Especificação Técnica	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	Abertura de fechadura em geral com confecção de chaves	3	Serviço	R\$ 70,00	R\$ 210,00	MMAG CHAVES & FECHADURAS LTDA – 11.739.642/0001-23
2	Confecção de chave simples pelo miolo, retirando no local	3	Serviço	R\$ 50,00	R\$ 150,00	MMAG CHAVES & FECHADURAS LTDA – 11.739.642/0001-23
3	Cópia de chave simples	30	Serviço	R\$ 10,00	R\$ 300,00	MMAG CHAVES & FECHADURAS LTDA – 11.739.642/0001-23
4	Cópia de chave tetra	2	Serviço	R\$ 30,00	R\$ 60,00	MMAG CHAVES & FECHADURAS LTDA – 11.739.642/0001-23
5	Troca de chave em geral	2	Serviço	R\$ 70,00	R\$ 140,00	MMAG CHAVES & FECHADURAS LTDA

						- 11.739.642/0001-23
6	Troca de segredos de fechaduras em geral com confecção de chaves	2	Serviço	R\$ 70,00	R\$ 140,00	MMAG CHAVES & FECHADURAS LTDA - 11.739.642/0001-23
TOTAL						R\$ 1.000,00

CAMPUS ERECHIM

Item	Especificação Técnica	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
7	Abertura de fechadura em geral	6	Serviço	R\$ 40,00	R\$ 240,00	JOCELI ANTUNES DE LIMA – 10.317.366/0001-42
8	Abertura de fechadura em geral com confecção de chaves	6	Serviço	R\$ 55,00	R\$ 330,00	JOCELI ANTUNES DE LIMA – 10.317.366/0001-42
9	Confecção de chave simples pelo miolo, retirando no local	20	Serviço	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	JOCELI ANTUNES DE LIMA – 10.317.366/0001-42
10	Conserto de fechadura em geral	06	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 270,00	JOCELI ANTUNES DE LIMA – 10.317.366/0001-42
11	Cópia de chave simples	50	Serviço	R\$ 8,00	R\$ 400,00	JOCELI ANTUNES DE LIMA – 10.317.366/0001-42
12	Extração de chave quebrada	06	Serviço	R\$ 35,00	R\$ 210,00	JOCELI ANTUNES DE LIMA – 10.317.366/0001-42
13	Troca de fechadura em geral	6	Serviço	R\$ 95,00	R\$ 570,00	JOCELI ANTUNES DE LIMA – 10.317.366/0001-42
14	Troca de fechadura de armário de aço	40	Serviço	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00	JOCELI ANTUNES DE LIMA – 10.317.366/0001-42
TOTAL						R\$ 5.040,00

CAMPUS CHAPECÓ

Item	Especificação Técnica	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
15	Cópia de chave simples	60	Serviço	R\$ 7,00	R\$ 420,00	GAUDIO MARIO POZZAN ME – 04.696.157/0001-54
16	Confeção de chaves simples pelo miolo	20	Serviço	R\$ 25,00	R\$ 500,00	GAUDIO MARIO POZZAN ME – 04.696.157/0001-54
17	Confeção de chave, retirada de chave tetra quebrada.	10	Serviço	R\$ 65,00	R\$ 650,00	GAUDIO MARIO POZZAN ME– 04.696.157/0001-54
					TOTAL	R\$ 1.570,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

2.1. Conforme pode ser observado nos Relatórios de Resultado da Pesquisa (fls. 06, 17 e 50), as Pesquisas de Preços foram balizadas no parâmetro IV do art. 2º da IN 05/2014, alterada pela IN 03/2017, tendo em vista a peculiaridade dos serviços, nestes relatórios no campo análise crítica constam também.

2.2. As referidas contratações serão pelo menor valor global dos orçamentos apresentados de cada campus, conforme justificativas apresentadas nos pedidos de compras, e conforme orçamentos descritos abaixo:

Fornecedores Campus Erechim/RS:

JOCELI ANTUNES DE LIMA - ME (CNPJ: 10.317.366/0001-42)- **Valor Global Total R\$ 5.040,00**
(Cinco mil e quarenta reais);

WILLIAM DAVI DOS REIS CAVALHEIRO CHAVEIRO (CNPJ: 19.557.287/0001-83) – **Valor Global Total R\$ 5.050,00** (Cinco mil e cinquenta reais);

COMERCIO DE CHAVES E FECHADURAS GAZOLA LTDA ME - **Valor Global Total R\$ 7.140,00**
(Sete mil cento e quarenta reais);

Da Contratada Campus Erechim/RS:

JOCELI ANTUNES DE LIMA - ME (CNPJ: 10.317.366/0001-42)- **Valor Global Total R\$ 5.040,00**
(Cinco mil e quarenta reais);

Fornecedores Campus Passo Fundo/RS:

LUIS ROBERTO RAYMUNDO LTDA (CNPJ: 91.478.396/0001-32)- **Valor Global Total R\$ 910,00**
(Novecentos e dez reais);

MMAG CHAVES & FECHADURAS LTDA (CNPJ: 11.739.642/0001-23) – **Valor Global Total R\$ 1.000,00** (Mil reais);

GEORGE AMILTON KURTZ DE LIMA (CNPJ: 13.134.321/0001-20) – **Valor Global Total R\$ 1.004,00** (Mil e quatro reais);

DIRSON ODILAR BARTZ (CNPJ: 12.868.822/0001-78) – **Valor Global Total R\$ 1.050,00** (Mil e cinquenta reais);

Da Contratada Campus Passo Fundo/RS: Estamos contratando a segunda colocada tendo em vista que a primeira colocada possui irregularidade fiscal junto a Receita Federal, conforme pode ser observado na (fl. 27) do processo.

MMAG CHAVES & FECHADURAS LTDA (CNPJ: 11.739.642/0001-23) – **Valor Global Total R\$1.000,00** (Mil reais);

Fornecedores Campus Chapecó/SC:

GAUDIO MARIO POZZAN - ME (CNPJ: 04.696.157/0001-54)- **Valor Global Total R\$ 1.570,00**
(Mil quinhentos e setenta reais);

DIEGO LEOPOLDO STANICHUCK LARRE (CNPJ: 13.586.824/0001-37)- **Valor Global Total R\$ 1.880,00** (Mil oitocentos e oitenta reais);

REIS DA CHAVE CHAVEIRO LTDA (CNPJ: 06.126.475/0001-05) – **Valor Global Total R\$ 1.920,00** (Mil novecentos e vinte reais);

Da Contratada Campus Chapecó/SC:

GAUDIO MARIO POZZAN - ME (CNPJ: 04.696.157/0001-54)- **Valor Global Total R\$ 1.570,00**
(Mil quinhentos e setenta reais); ;

- 3. DO VALOR TOTAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 7.610,00** (Sete mil seiscentos e dez reais).
- 4. DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:** As empresas a serem contratadas apresentaram todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: no que couber, solicita-se que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

- a)** Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- b)** Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c)** Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d)** Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e)** Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f)** Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g)** Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- h)** Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i)** Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- j)** Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

Chapecó-SC, 10 de junho de 2019.

LIDIANE MARCANTE
Chefe da Divisão de Licitações